

MATRICULA

40.586

FOLHA

02
verso

AVALISTAS: **ANDRÉ LUÍS DE FREITAS CAETANO**, brasileiro, solteiro, empresário, CNH 02477464759, CPF 067.993.628-97, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Erivaldo Areko Menezes, 1, Lote 11, Lago Sul; e **DÉCIO PATELLI JÚNIOR**, economista, RG 6.068.619-SSP/SP, CPF 709.262.638-20, e sua mulher, **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO PATELLI**, advogada, RG 8.593.617-0-SSP/SP, CPF 045.820.278-90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Carlos Del Plete, 97, Jardim Europa.

GARANTIDORES: **DÉCIO PATELLI JÚNIOR** e sua mulher, **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO PATELLI**, já qualificados.

CREDOR: **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, em Osasco, SP, CNPJ 60.746.948/0001-12.

VALOR: R\$109.000,00 (cem e nove mil reais).


VENCIMENTO: 22/1/2015.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Bauru.

ENCARGOS: Constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 parcelas, no valor de R\$5.288,49 cada uma, vencendo-se a primeira em 22/8/2012, e a última em 22/1/2015.

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos garantidores, avaliado em R\$500.000,00.

A Escrevente, 

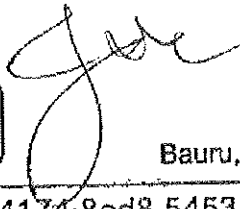
Emols. R\$673,30; Est. R\$191,36; Apos. R\$141,75; R.C. R\$35,44; T.J. R\$35,44.

Protocolo/Microfilme 259.987 de 12/4/2012 – ECP/CAG.

Av. 7/40.586, em 19 de junho de 2015.

Por instrumento particular, firmado na cidade de Marília, SP, em 12/6/2015, acompanhado da guia de recolhimento de ITBI, procede-se a presente para consignar que, ficou consolidada a propriedade sobre o imóvel nesta descrito (nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/1997), em nome do credor fiduciário, **Banco Bradesco S/A**, já qualificado, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente a alienação fiduciária, objeto do R.6/40.586 (conforme processo de notificação microfilmado nesta Serventia sob nº 288020, em cumprimento aos parágrafos 1º e 4º, do artigo 26 da citada Lei 9.514/1997). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação às pessoas contratantes, inclusive da credora fiduciária (códigos hash: 41b5 b83d bcf9 9b93 65bf 9490 6466 ce25 aae1

segue fls. 3



MATRÍCULA
40.586

FOLHA
03

Bauru, 19 de Junho de 2015

9fa8 // cef8 dc56 05f0 106d 3d6e 4174 8ed8 5453 edaa 8f0b // ad36 1877 9109 8e7e
828a 8214 aab5 1ce9 8858 ac81). Base de cálculo ITBI: R\$500.000,00.
O Escrevente Autorizado,
Emols.R\$400,84; Est.R\$113,92; Apas.R\$84,30; RC.R\$21,10; TJ.R\$21,10; ISS R\$8,01.
Protocolo/microfilme 293281 de 17/6/2015 - ALS/TPBP.

